



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"DISPõE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE VENDA DE
PRESERVATIVOS EM
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
DE QUALQUER NATUREZA QUE
FUNCIONEM 24 HORAS, NO
MUNICIPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

SUELÍ AP. NOGUEIRA F. DA SILVA



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA